



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 518/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 668.560,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), para à aquisição de novos veículos para educação, destinados ao transporte escolar.

02.06.01. Secretaria de Educação

12.122.0026.2031. Manutenção Serviço Transporte Escolar

4.4.90.52. Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS

14600 – Outras Transferências de Recursos – FNDE/MEC

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 21 de agosto de 2012.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente
e Srs. Vereadores (a)**

Encaminhamos para apreciação dos Ilustres Vereadores (a) o presente projeto de lei visando à abertura de crédito especial ao orçamento para fazer a aquisição de 3 (três) veículos/ônibus escolar rural, sendo 2 (dois) ônibus grande e 1 (um) ônibus médio.

Esclarecemos que os veículos serão adquiridos com recursos repassados pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Município, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 2918/2012.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos